

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO VESTIBULAR 2020.2
CURSO DE LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS: LICENCIATURA
MODALIDADE PRESENCIAL – CAMPUS RECIFE / UFPE

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Pernambuco – PROGRAD/UFPE, de acordo com a Lei nº 9.394/1996, o Decreto nº 7.612/2011 e a Portaria nº 40/2007-MEC e o presente Edital, estabelece e divulga as normas do Processo Seletivo para ingresso no Segundo Semestre Letivo do Ano de 2020 para o Curso de Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura, Modalidade Presencial, Turno Manhã.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **30 vagas** no Curso de **LETRAS – LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS: LICENCIATURA**, do segundo semestre de 2020.

1.2 Podem concorrer às vagas ofertadas por este processo seletivo os portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou curso equivalente e que detenham domínio em libras.

1.3 Candidato que detenha vínculo com outro curso oferecido pela UFPE ou a qualquer instituição pública de ensino superior, deverá formalizar expressa declaração de desistência do vínculo anterior, se aprovado e classificado na seleção de que trata este edital. Informações disponíveis em disponível em <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

2. VAGAS

São oferecidas 30 vagas, distribuídas conforme constante no Anexo 01, atendido o disposto na legislação que disciplina as cotas raciais, os egressos de Escola Pública, os integrantes de baixa renda e as pessoas com deficiência.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão precedidas de uma Intenção em participar da seleção.

3.2 A intenção em participar da seleção será realizada exclusivamente através da página eletrônica [http://bit.ly/ufpe letraslibras 2020 2](http://bit.ly/ufpe_letraslibras_2020_2)

no período de 26 a 30 de abril, exclusivamente, mediante Formulário de Inscrição disponível naquele endereço.

3.3 Ao realizar a intenção de participar da seleção o/a candidato/a deverá informar: nome, nome social (se for o caso), e-mail e CPF.

3.4 Realizada a intenção de participar da seleção, (preenchimento do formulário descrito no item 3.2), o/a candidato/a receberá, no e-mail informado no formulário de intenção de participar, uma senha e login para acessar o sistema de inscrição, no período de 1 a 4 de maio, exclusivamente.

3.4 Todas as questões constantes do Formulário de Inscrição devem ser preenchidas pelo candidato: nome, qualificação, e-mail; e se for o caso, se egresso de Escola Pública, na qual tenha cursado integralmente o Ensino Médio, se se inclui nas cotas raciais, de baixa renda ou se pessoa com deficiência, indicando se surdo, inclusive.

3.5 Em sendo candidato a cotas, deverá anexar a autodeclaração (Declaração de cotista (Escola Pública, Étnico-racial, Deficiência e Renda) disponível em <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe> de que realizou todo o Ensino Médio em Escola Pública, e se for o caso também declarar:

- a) em caso de cotas raciais declarar se é negro (preto ou pardo);
- b) em caso de pessoa com deficiência anexar o laudo médico com o CID;
- c) em caso de baixa renda anexar o NIS; e
- d) em se tratando de indígena, do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI), histórico que estudou em escola indígena, ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local.

3.6 Não haverá Taxa de Inscrição para esse concurso vestibular.

4. PROVAS

4.1 A Prova da seleção de que trata este Edital será composta de três questões acerca do conteúdo programático especificado no Anexo 3:

4.1.1. **1 (uma) questão em língua portuguesa**, na modalidade escrita, a qual consiste na leitura de um texto em língua portuguesa, com uma pergunta a ser respondida de

forma escrita nesta mesma língua, respeitando o número mínimo de três (3) linhas e máximo de cinco (5) linhas, no tempo de até cinco (5) minutos, conforme as especificações do tópico 4.6 deste edital;

4.1.2. **2 (duas) questões em Língua Brasileira de Sinais**, as quais serão feitas em Libras e devem ser respondidas pelo candidato em Libras, obrigatoriamente, no tempo de até cinco (5) minutos para cada questão, conforme as especificações do tópico 4.6 deste edital.

4.2 Face o caráter presencial das provas, os candidatos deverão comparecer nos locais de sua realização submetidos aos protocolos de segurança, de sua exclusiva responsabilidade, constituindo-se condição necessária para o seu comparecimento às mesmas, constituindo-se sua infração a exclusão da seleção.

4.3.O candidato deverá cumprir todas as normas preconizadas pelas autoridades sanitárias, sendo-lhe obrigatória a utilização de máscara para o acesso e a permanência no prédio de aplicação de provas, sob pena de exclusão do Processo Seletivo. Recomenda-se que o candidato leve para o local de prova caneta esferográfica com tinta na cor preta ou azul para assinatura da ata de presença, e resposta à questão em língua portuguesa.

4.4. As provas serão realizadas no Campus da UFPE-Recife no período previsto no Cronograma da Seleção, onde serão respeitadas todas as medidas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde - OMS, Ministério da Saúde e as normas federais, estaduais e municipais vigentes concernentes às medidas de prevenção à disseminação do Novo Coronavírus, inclusive, mas não se limitando, o distanciamento mínimo entre candidatos.

4.5. O Processo Seletivo poderá ter o período de realização das provas alterado em virtude de determinações sanitárias dos órgãos públicos e em casos fortuitos ou de força maior, alteração que será veiculada em <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

4.6. Para a realização da Prova serão adotados os seguintes procedimentos:

I - Os candidatos deverão comparecer no local de prova em horário previamente estabelecido pela Comissão, a qual divulgará lista com o nome, o local e o horário previsto da realização do exame de cada candidato que será veiculado em <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

Recomenda-se se apresentar ao fiscal com 10 (dez) minutos de antecedência do horário indicado.

II - Ao entrar na sala, o candidato deverá se identificar em Libras, dizendo seu nome, em datilologia e sinal;

III – Durante a realização das questões em Libras, o candidato deverá retirar a máscara para sinalizar e, em seguida, realizar a troca, seguindo todos os protocolos de segurança no momento da substituição;

IV - O candidato sorteará as três questões a serem respondidas. A primeira questão a ser respondida será em língua portuguesa, na modalidade escrita. O candidato terá até 5 (cinco) minutos para ler e responder a questão de forma escrita em língua portuguesa. Após esses 5 minutos, o candidato terá que passar para a segunda questão, a qual será em Libras. O candidato terá até 5 (cinco) minutos para visualizar a questão sinalizada em Libras e respondê-la nesta mesma língua. Após esses 5 minutos, o candidato terá que passar para a terceira questão, a qual será em Libras. O candidato terá até 5 (cinco) minutos para visualizar a questão sinalizada em Libras e respondê-la nesta mesma língua.

4.7. Todas as etapas de realização da prova serão gravadas.

5. NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final será obtida pelo somatório da pontuação das três questões, de acordo com o Anexo 02 deste edital.

5.2 Será eliminado o candidato que tiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos no somatório.

5.3 São critérios de desempate, sucessivamente, a nota da questão em língua portuguesa, na modalidade escrita e a maior idade.

5.4 Na ausência da comprovação do candidato de sua situação entre os referidos no item 3, será ele incluído na lista de ampla concorrência (v. Anexo 01), liberada a vaga para outro candidato da respectiva reserva de vagas.

5.5 Candidatos que se inscreverem para as reservas de vagas (cotas), de acordo com a Lei nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, o Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012 e a Portaria Normativa nº 09 de 05 de maio de 2017, deverão comprovar no ato da inscrição que fazem jus ao direito de acordo com a natureza da cota,

exclusiva para aqueles candidatos que fizeram TODO o ensino médio em escolas públicas:

5.5.1 Serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das vagas do certame aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas decorrente da aplicação da Lei nº 12.711/2012, assim como para as pessoas com deficiência, conforme Portaria nº 09, de 05 de maio de 2017.

I.a reserva de vagas tem como critério excludente ter sido aluno/a de Escola Pública (exclusivo para quem cursou integralmente os três anos do Ensino Médio em Escola Pública),

II.a/o candidato à reserva de vagas poderá declarar, no formulário de inscrição, se se inclui nas cotas raciais, se se inclui na cota de baixa renda e se é pessoa com deficiência

III. CONCEITO DE ESCOLA PÚBLICA: Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei nº 9.394/96.

IV. ESTUDOS REALIZADOS EM ESCOLAS PARTICULARES: As/os candidatos que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do ensino médio não poderão concorrer às vagas reservadas a esta cota.

V. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA CONDIÇÃO DE COTISTA: A/O candidato/a que, no ato de inscrição, solicitar concorrer às vagas reservadas deverá comprovar os requisitos, mediante apresentação do Histórico Escolar do Ensino Médio, do Certificado de Conclusão do Ensino Médio e de declaração, firmada sob as penas da lei, de que não cursou o ensino médio, ainda que parcialmente, em instituições particulares:

a) em se tratando de indígena, do registro administrativo de nascimento de indígena (RANI), ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local;

b) em se tratando de integrante de baixa renda (renda familiar bruta mensal per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimos), indicar o NIS.

c) egresso de escola pública: declaração do correspondente estabelecimento de ensino, ou histórico escolar que comprove tratar-se de escola pública, e ter cursado todo o ensino médio em estabelecimento público de ensino.

- d) pessoa com deficiência: parecer ou laudo médico, lavrado em até quinze meses da sua apresentação, emitido por médico legalmente habilitado, com a indicação do CID.
- e) em se tratando de candidato preto ou pardo, o documento de autodeclaração e o vídeo. Orientações detalhadas estão disponíveis em <https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe>

5.6 Na ausência ou não validação da comprovação do candidato, este voltará à lista de classificáveis para concorrer na modalidade de ampla concorrência.

6. MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos classificados ocorrerá em prazos previstos no Cronograma (item 7 deste edital).

6.2 Será eliminado do Processo Seletivo de ingresso vestibular 2020.2 Curso de Letras – Língua Brasileira de Sinais – Libras: Licenciatura modalidade presencial – Campus Recife / UFPE, aquele candidato que não apresentar qualquer um dos documentos exigidos neste Edital.

6.3 A matrícula acadêmica será efetuada automaticamente em todas as disciplinas obrigatórias do primeiro período do Curso de Graduação. Os(as) ingressantes não poderão trancar o primeiro ano de vínculo. Estão obrigados a permanecer matriculados em pelo menos um componente curricular durante todo o primeiro ano de vínculo.

6.4 O início das aulas seguirá calendário da Prograd para a graduação, semestre 2020.2

6.5 A qualquer tempo, o candidato que omitir informações, apresentar dados, documentos ou informações falsas, estará sujeito a medidas administrativas e judiciais cabíveis, e à perda do vínculo com a UFPE.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA	EVENTO
26/04 a 30/04/2021	Intenção de Inscrição na seleção do vestibular letras libras 2020.2, no site https://forms.gle/1peYDg8Q55gXY8MP9
01/05 a 04/05/2021	Preenchimento do Formulário de Inscrição, através de login e senha enviados para o e-mail fornecido no formulário de intenção.
05/05/2021	Resultado dos candidatos inscritos no site https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe
06/05 a 10/05/2021	Aplicação da prova escrita e teste de habilidades conforme cronograma disponível no site https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe
06/05 a 10/05/2021	Análise da autodeclaração dos candidatos que optaram pelo sistema de cotas
11/05/2021	Publicação dos aprovados na prova escrita, teste de habilidades específicas no site https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe
11/05/2021	Publicação dos candidatos considerados aptos quanto ao sistema de cotas no site https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe
12/05 e 13/05/2021	Apresentação dos Recursos pelos candidatos não aprovados quanto as provas ou quanto a avaliação da cota no site https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe
18/05/2021	Divulgação do resultado do recurso na página da Prograd https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe
19/05/2021	Resultado Final publicado na página https://www.ufpe.br/formas-de-ingresso/vestibular-ufpe
20/05 a 21/05/2021	Matrícula dos aprovados
24/05/2021	Início das aulas

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Pela inscrição o candidato manifesta ciência e absoluta concordância com todas as disposições do presente edital.
- 8.2 Será eliminado o candidato que descumprir quaisquer das regras e condições do presente edital, sem prejuízo das sanções penais e administrativas.
- 8.3 Compete à Prograd decidir sobre os casos omissos.

Recife, 19 de abril de 2021.
Profª. Magna do Carmo Silva
Pró-Reitora de Graduação
DGA/PROGRAD/UFPE

ANEXO 1

- A Universidade Federal de Pernambuco atenderá ao disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, que dispõem sobre a implementação da Reserva de Vagas para ingresso nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES).
- As vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Pernambuco para o curso de **Letras – LIBRAS: Licenciatura** serão divididas em duas categorias - **Surdos** e **Ouvintes** - conforme tabela abaixo:

CATEGORIAS DE VAGAS	TOTAL
1- Surdos (Decreto nº 5.626/2005)	22
2- Ouvintes	08
TOTAL DE VAGAS	30

- Das vagas destinadas às duas demandas apresentadas anteriormente, o Processo Seletivo Específico de que trata este Edital adotará, conforme Art. 8º estabelecido na Lei N.º 12.711/2012, a reserva de no mínimo 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada categoria para os candidatos que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas.

CATEGORIAS DE VAGAS	DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA AÇÃO AFIRMATIVA PARA A LEI DE COTAS		Livre Concorrência	TOTAL de VAGAS
	<i>1º Grupo Social - Renda igual ou inferior a 1,5 sal. mín. per capita</i>	<i>2º Grupo Social - Renda superior a 1,5 sal. mín. per capita</i>		
	<i>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e pcd</i>	<i>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e pcd</i>		
SURDOS (Decreto nº 5.626/2005)	06	05	11	22
Ouvintes	02	02	04	08
Total de vagas	15		15	30

ANEXO 2

PONTUAÇÃO

QUESTÃO	PONTUAÇÃO
Questão 1 em língua portuguesa escrita	0 a 50 pontos
Questão 2 em Libras	0 a 25 pontos
Questão 3 em Libras	0 a 25 pontos

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

QUESTÃO 1	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Estrutura gramatical da Língua Portuguesa	0 a 20 pontos
2. Coerência	0 a 15 pontos
3. Exposição dissertativo-argumentativa	0 a 15 pontos

QUESTÃO 2	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Estrutura gramatical da Libras	0 a 05 pontos
2. Coerência	0 a 10 pontos
3. Exposição dissertativo-argumentativa	0 a 10 pontos

QUESTÃO 3	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Estrutura gramatical da Libras	0 a 05 pontos
2. Coerência	0 a 10 pontos
3. Exposição dissertativo-argumentativa	0 a 10 pontos

ANEXO 3

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Decreto 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/decreto/d5626.htm>

Artigo: “História cultural dos surdos: desafio contemporâneo”, de Perlin e Strobel (2014). Disponível em <<https://www.scielo.br/pdf/er/nspe-2/03.pdf>>